



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1458 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEC. DE SAÚDE

PORTARIA 002/2022- SMS 11 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Instituição do colegiado do Hospital Maternidade Santa Luzia, sob gestão da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 0003/2021 publicado no Diário Oficial Nº 1171 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o colegiado do Hospital Maternidade Santa Luzia, sob gestão da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º O colegiado do Hospital Maternidade Santa Luzia de Carnaubais, sob Gestão da secretaria municipal de saúde será composta por:

I - Direção Geral;

II - Coordenação-Geral Administrativa, com competências para:

- gerenciar administrativamente, financeira, orçamentária e operacionalmente a Diretoria e o hospital;
- analisar, avaliar e sistematizar demandas de compras, de contratação de serviços e de gerenciamento de pessoal, sendo

responsável ainda pela preservação e manutenção da estrutura física e equipamentos intra-hospitalares.

III - Coordenação-Geral Técnico-Assistencial, com competências para:

- coordenar e supervisionar os processos assistenciais do hospital;
- analisar e produzir relatórios técnicos sobre o desempenho assistencial e operacional do hospital;

IV - Assessoria de Planejamento e Acompanhamento:

- apoiar e acompanhar a implementação das diretrizes e projetos do Ministério da Saúde;
- coletar, manter e disseminar dados e informações sobre o desempenho assistencial e operacional do hospital.

Comporá os seguintes servidores a diretoria do Hospital Maternidade Santa Luzia:

FRANCIELDA AMORIM GUIMARÃES

VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO

LUCAS SILVA DE MOURA

MARCOS ANTÔNIO

LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO

Carnaubais/RN, 11 de Maio de 2022

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARLÍZIA KELLY VERAS BATISTA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 003/2021 - GAB